



LEI Nº. 046/94

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faço' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Espe- ' cial na importância de CR\$17.944.497,01 (dezesete milhões, ' novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa ' e sete cruzeiros reais e um centavo ), para pagamento de ' subsídios aos senhores Vereadores referente o exercício de 1993, que não foi repassado pela Prefeitura Municipal por ' equívoco.

Art. 2º- Os recursos para abertura do presente crédito especial cons- tante do artigo 1º advirão de anulação da Reserva de Contin- gência do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVE CENTOS E NOVENTA E QUATRO.



ADILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA